

PROCESSO N. : 13.096-6/2012

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO / EXERCÍCIO 2012

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Citem-se os **Srs. ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, gestor, **CLEOMAR DALMOLIN**, Assessor Contábil, e **RODRIGO DE FARIA VEIGA VIOTTO**, Controlador Interno, na forma do o art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, incisos IV, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor do relatório técnico preliminar de fls. 315 a 345/TCE, especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Gestão, do exercício 2012, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2013.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator das Contas Anuais de 2012